

47ª ZONA ELEITORAL - ANAURILÂNDIA**EDITAIS****EDITAL N.º 21/2014 - ACOMPANHAMENTO DE CARGA E LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS E DEMAIS ATOS PREPARATÓRIOS.**

O Exmo. Dr. Alessandro Leite Pereira, Juiz Eleitoral em substituição legal nesta 47ª Zona Eleitoral, Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos Partidos Políticos e Coligações, que, no dia vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e quatorze (25.9.2014), quinta-feira, às nove horas (MS), no recinto do respectivo Cartório Eleitoral, situado na rua Uruguaiana, 1105, Centro, nesta cidade, por força do que dispõe a Resolução do TSE n.º 23.395/2014, proceder-se-á à lacração nas urnas eletrônicas que serão utilizadas nas eleições do dia cinco de outubro próximo (5.10.2014), por meio da inclusão das tabelas utilizando-se do cartão de memória de carga, e inserindo-se os cartões de memória de votação e as mídias de resultado nos respectivos compartimentos, bem como a lacração das mídias dos programas ADH, RED E SA (Ajuste Data e Hora; Recuperador de Dados e Sistema Apuração). A seguir, serão colocados os lacres nos compartimentos necessários. Em ato contínuo, as urnas eletrônicas de contingência, destinadas a substituir as que apresentarem defeito durante a votação, serão também preparadas e lacradas, observando-se o mesmo procedimento. Os cartões de memória de contingência, que poderão ser utilizados em caso de insucesso na substituição da urna que apresentar defeito, serão acondicionados, individualmente, em envelopes invioláveis, cujos lacres serão assinados pelas autoridades presentes. Ao final os cartões de memória de carga também serão acondicionados em envelopes invioláveis, cujos lacres serão igualmente assinados pelas autoridades presentes. Por derradeiro, será verificado se as urnas de lona, que serão utilizadas em eventual votação por cédula, estão completamente vazias e, uma vez fechadas, serão colocados lacres, igualmente assinados pelas autoridades. E por último, tendo em vista o disposto na Resolução supracitada, a preparação das urnas será realizada sob a responsabilidade dos seguintes técnicos: Sr. Uri de Souza Ferraz – Técnico de Urna, o Sr. Douglas Rodrigues Venâncio – Técnico de Urna, e o Sr. Jailson Sena Brites, servidor do TRE/MS. E, para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Juiz que fosse o presente edital publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e também afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês setembro de dois mil e quatorze (09.09.2014). Eu, Iza Dantas de Oliveira Ribeiro, chefe de cartório, digitei e conferi o presente edital, que segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ALESSANDRO LEITE PEREIRA

Juiz Eleitoral Em substituição legal - 47ª ZE

50ª ZONA ELEITORAL - CORUMBÁ**EDITAIS****EDITAL N.º 37/2014**

O Dr. Deyvis Ecco, MM. Juiz desta 50ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, partidos, coligações e candidatos, que no dia 25 e 26 de setembro do ano de 2014, das 8h às 19h, na sede do Cartório da 50.ª Zona Eleitoral, sito à Rua Duque de Caxias, n. 45, bairro Nossa Senhora de Fátima, serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Gerais de 2014, em 1.º turno, nos termos dos artigos 65 e seguintes da Resolução TSE n.º 23.399/2013. Na presente cerimônia serão realizados procedimentos de carga e lacração de urnas eletrônicas de votação e urnas eletrônicas de contingência. Serão conferidas, fechadas e lacradas as urnas de lona para eventual uso no dia das eleições. Submeter-se-á ao teste de votação, acionado pelo Aplicativo de Verificação Pré-Pós, pelo menos uma urna eletrônica de votação, nos termos do artigo 72 da Resolução TSE n.º 23.399/2013. Ao final dos trabalhos, serão identificados os cartões de memória defeituosos, acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados os cartões de memória de votação para contingência, acondicionados em envelopes lacrados os cartões de memória de carga, acondicionados em envelope lacrado as mídias de ajuste de data/hora. Os lacres não utilizados serão acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes. Os lacres assinados e não utilizados serão destruídos.

Os procedimentos a serem executados serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às Eleições, abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Eduarda de Sá Lucena – Analista Judiciário – TRE/MS

Adriano Freire Coutinho – Técnico Judiciário - TRE/MS

Emmanuel Nicolas Contis Leite – Técnico de apoio às eleições
Gilson Anastácio Velasques – Técnico de apoio às eleições
Brenda Ninoska Lizarraga Suarez – Técnico de apoio às eleições
Luciene Rojas Cespedes – Técnico de apoio às eleições
Robson Alves – Técnico de apoio às eleições

Marcos Antônio Granja Anelli – Técnico de apoio especializado – TRE/MS

TORNA PÚBLICO também, que no período de 02 a 03 de outubro, das 8h às 20h, nas dependências do Cartório da 50ª Zona Eleitoral, será efetuada a entrega de materiais e urnas de votação aos presidentes de mesas receptoras de votos.

Por meio do presente convoca-se os representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos, coligações e candidatos para acompanhar os procedimentos de entrega de urnas de votação aos presidentes de mesas receptoras de votos, oportunidade em que as urnas eletrônicas serão ligadas e conferidas com os respectivos presidentes e, na hipótese de constatado defeito em uma ou mais urnas eletrônicas, no período e horário acima definidos, poderá ser determinada a substituição por urna de contingência, a substituição do cartão de memória de votação ou, ainda, a realização de nova carga, nos termos dos artigos 70 da Resolução n.º 23.399/2013 ou do artigo 45 c/c 54 da Resolução n.º 23.397/2013.

Ficam, ainda, os interessados convocados a acompanhar eventual procedimento de nova carga de urna de seção, no dia 05 de outubro do corrente, nos termos do artigo 96 da Resolução TSE n. 23.399/2013, realizado, após autorização judicial, pela equipe por ele designada.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições, acima relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral.

CONVOCA ainda, os acima indicados, para acompanharem, caso queiram, no dia 04 de outubro, às 13h30min, a Oficialização do Sistema de Gerenciamento, e realização dos procedimentos de emissão do relatório Espelho da Oficialização, que refletirá a situação dos candidatos na urna, e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no referido Sistema.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no DJEMS. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Cartório da 50ª Zona Eleitoral, aos 10 dias de setembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Eduarda de Sá Lucena, Chefe de Cartório, lavrei e conferi.

DEYVIS ECCO
Juiz Eleitoral

53ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE

DECISÕES/DESPACHOS

AÇÃO PENAL N.º 37-35. 2014.6.12.0053

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RÊUS: JAIME VALLER E LÍDIA VALLER
ADVOGADO: DR. RIAD EMILIO SADDI - OAB/MS 7.924

Finalidade: Intimação do r. despacho de f. 300 dos autos em epígrafe:

“Redesigno audiência para ouvir as testemunhas das partes e interrogar os acusados, para o dia 10/10/2014, às 16:00hs. Intime-se o MPE e os defensores constituídos dos requeridos para comparecimento à audiência.

Int.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2014.”

ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Eleitoral – 53ª ZE

EDITAIS

EDITAL N.º 039/2014 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

O (A) Exmo (a) Sr (a) Dr (a) ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz (a) da 53ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal N.º 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2014 primeiro turno e segundo turno, se houver.